

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07030000351/19	29/04/2019 08:20:09	NUCLEO PARACATU

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00005131-8 / COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS C	2.2 CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03	
2.3 Endereço: RUA MAR DE ESPANHA, 525	2.4 Bairro: SANTO ANTONIO	
2.5 Município: BELO HORIZONTE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.330-900
2.8 Telefone(s): () - () -	2.9 E-mail: dvla@copasa.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00005131-8 / COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS C	3.2 CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03	
3.3 Endereço: RUA MAR DE ESPANHA, 525	3.4 Bairro: SANTO ANTONIO	
3.5 Município: BELO HORIZONTE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.330-900
3.8 Telefone(s): () - () -	3.9 E-mail: dvla@copasa.com.br	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

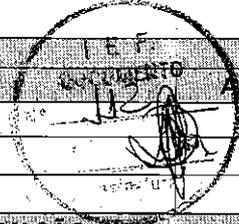
4.1 Denominação: Ete Paracatu - Fazenda Guerra	4.2 Área Total (ha): 42,5319		
4.3 Município/Distrito: PARACATU	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:	Livro: .	Folha: .	Comarca: PARACATU
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 302.101	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.092.201	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,37% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	42,5319
Total	42,5319
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	42,5319
Total	42,5319

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			Área (ha)	
			0,4555	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		0,0081	ha	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		0,0114	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		0,0081	ha	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		0,0114	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			0,0195	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Cerrado			0,0195	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP COM supressão de vegetação	SAD-69	23K	301.634	8.092.257
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação n	SAD-69	23K	301.691	8.092.270
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)	
Infra-estrutura			0,0195	
	Total		0,0195	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA PLANTADA		0,38	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				



11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

11- ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS < ESTUDO E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

O processo se encontra devidamente formalizado conforme determina a Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905 de 12 de agosto de 2013, bem como a orientações gerais emanadas pelos setores competentes.

Instrui o presente processo o Plano de Utilização Pretendida com as informações necessárias em atendimento as determinações contidas nos anexos da referida resolução, trazendo em resumo as informações sobre o seguinte: objetivo e justificativas da intervenção, caracterização do empreendimento, análises dos impactos ambientais prováveis e propostas mitigadoras e cronogramas de execução das operações de exploração.

As referidas informações foram devidamente caracterizadas, estando as mesmas a cerca do meio físico e meio biótico em consonância com a realidade com o ecossistema local.

12- PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1-HISTÓRICO:

Data da formalização: 25/04/2019

Data do pedido de informações complementares : 29/03/2019

Data do atendimento do pedido de informações complementares: 24/04/2019

Data da vistoria: 07/05/2019

Data da emissão do parecer técnico: 30/05/2019.



2-OBJETIVO:

O objetivo desse parecer é analisar a viabilidade de atendimento da solicitação do empreendedor, para intervenção ambiental em uma área de 0,01,95 ha de preservação permanente com supressão de vegetação plantada em caráter emergencial.

A pretensão do requerente é para reforma de uma tubulação do Extravasor da Estação Elevatória de esgoto final, localizado no interior da ETE Paracatu, às margens direita do Córrego Rico.

3-CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Mediante vistoria "in loco" levantei as características das áreas requeridas, constatando o seguinte:

O Empreendimento denominado Estação de Tratamento de Esgoto, localizada no Município de Paracatu-MG possui uma área total de 42,53,19 ha, equivalente a 1,18 módulos fiscais.

As atividades desenvolvidas no Empreendimento após a classificação das atividades segundo os critérios apresentados pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, bem como informados pelo requerente indicam que as atividades desenvolvidas são passíveis de licenciamento ambiental, para tal foi apresentada a LO nº 031/2012.

Em consulta ao IDE SISEMA, não constatou-se critérios locais de classificação.

Não foi identificado a fragmentação do empreendimento, considerando-se as características locais tais como confrontantes distintos, unidades produtivas contíguas e imagem de satélite que indica tratar-se de empreendimento único.

A principal atividade do empreendimento é o tratamento de Esgoto do Município de Paracatu-MG.

Conforme verificado no local, a intervenção já foi concluída.

Trata-se de uma substituição da Tubulação Elevatória de Esgoto localizada às margens direita do Córrego Rico. A intervenção ocorreu com a supressão de vegetação exótica (sanção do campo) e frutíferas (mangueira).

3 -1- Da Reserva Legal

O Empreendimento não apresenta área destinada a reserva legal, pois, não se trata de área rural com atividades econômicas voltada para o agronegócio.

3 -2- Área de Preservação Permanente

As áreas de preservação permanentes estão localizadas ao longo do curso d'água e se encontra preservadas.

3 - 3- Utilização dos recursos Hídricos

Conforme as características do projeto apresentado, não haverá utilização dos recursos hídricos.

4- Da Autorização para Intervenção Ambiental.

Considerando as informações prestadas anteriormente, constato a viabilidade ambiental do projeto apresentado sendo possível o DEFERIMENTO do pedido de intervenção ambiental em uma área de 0,01,95 ha de preservação permanente com supressão de vegetação exótica e frutífera em caráter emergencial.

5-Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimiza-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

5-1-Impactos sobre o meio físico



a) Alteração da paisagem local

A intervenção é considerado um impacto de média magnitude, negativo e local

b) Alteração das condições químicas, físicas e biológicas do solo

O solo sofreu alterações no local de intervenção.

c) Alteração da qualidade das águas superficiais

Haverá carreamento de partículas de solo, sendo que, haverá atividades de máquinas no local.

d) Alteração da qualidade das águas subterrâneas

Não obstante a intervenção em uma área antropizada, os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderá percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

e) Alteração da qualidade do ar

Houve atividades de máquinas no local, portanto, houve emissão de partículas sólidas.

5-2-Impactos sobre o meio biótico

a) Perda da vegetação

Não haverá supressão da vegetação nativa no local, portanto não haverá redução da vegetação local.

b) Redução da diversidade florística

Esta intervenção não acarretará redução da diversidade florística nativa.

c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de baixa magnitude, negativo e local

5-3-Impactos sobre o Meio Sócio-Econômico

a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população na área de influência do empreendimento, além do aumento da produção de alimentos. Portanto este é um impacto positivo, de alta magnitude e permanente.

Medidas Mitigadoras

a) Implantação de práticas de conservação de solo

Esta medida tem como finalidade a mitigação dos impactos à susceptibilidade à erosão dos solos, consequentemente, reduzindo os impactos relacionados à própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos d'água.

b) Preservação da flora e fauna

No local de intervenção já foi realizado o plantio de diversas mudas de espécies nativas da região para recompor a vegetação no local de intervenção.

c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local, bem como a contratação de mão-de-obra local.

6- Conclusão

Assim, opino pelo DEFERIMENTO do pleito do requerente, de acordo com o parecer técnico acostado ao processo, estando, portanto, apto para ser encaminhado a deliberação da autoridade competente, o Senhor Supervisor Regional da URFbio Noroeste, nos termos do Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2019.

8- Prazo:
24 meses



13. RESPONSÁVEL (S) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA - MASP: 0869765-8

Joaquim Gregório de Oliveira

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 7 de maio de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER